



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Minas – Departamento de Engenharia Civil
Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DAS CONSTRUÇÕES
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DAS CONSTRUÇÕES
EDITAL N° 02/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre o primeiro Processo de Seleção de 2025 para o Mestrado Profissional em **Engenharia das Construções**, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções, do Departamento de Engenharia Civil, da Escola de Minas, da Universidade Federal de Ouro Preto.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções, do Departamento de Engenharia Civil, da Escola de Minas, da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, considerando os dispostos nas Resoluções CEPE N° 8039, 7507 e 4350, bem como o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral da Instituição, torna público, para conhecimento das/os interessadas/os, o Edital para o primeiro Processo de Seleção de 2025 para o Curso de Mestrado Profissional em Engenharia das Construções, desta Universidade.

1. DO OBJETIVO

O primeiro Processo de Seleção de 2025 para o Curso de Mestrado Profissional em Engenharia das Construções tem como objetivo selecionar candidatas/os, para composição da turma com ingresso no primeiro semestre de 2025, que comprovem conhecimento e aptidão para prosseguir em estudos de pós-graduação.

2. DAS ÁREAS

A área de concentração é Engenharia das Construções e as linhas de pesquisa são:

- I. Tecnologia das Construções;
- II. Projeto e Gestão das Construções;
- III. Construção Sustentável;
- IV. Produção do Ambiente Construído.

3. DO NÍVEL

Mestrado Profissional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto

Escola de Minas – Departamento de Engenharia Civil
Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão gratuitas e devem ser realizadas **a partir da divulgação deste edital até o dia 20 de janeiro de 2025, exclusivamente pelo Sistema de Gestão dos Processos Seletivos da Pós-Graduação da UFOP**. São de responsabilidade da/o candidata/o as informações fornecidas quando da inscrição.
- 4.2. Os documentos solicitados no item 4.3 (alíneas de ‘a’ a ‘p’) deverão ser enviados por meio de arquivo único em formato pdf, quando da realização da inscrição, nomeando-o como: “nomedocandidato-M-2025-1.pdf”. A Comissão Examinadora do processo seletivo não se responsabilizará por documentos extraviados, ilegíveis e/ou sem a devida comprovação, nem por inconvenientes associados a problemas com a internet.
- 4.3. Para se inscrever, a/o candidata/o deverá apresentar os seguintes documentos:
- Cópia do diploma de graduação ou documento equivalente ou ainda documento que comprove estar a/o candidata/o em condições de concluir o curso de graduação antes de iniciar o de pós-graduação.
 - Histórico escolar.
 - Curriculum Vitae* no formato lattes.
 - Prova de estar em dia com suas obrigações eleitorais, no caso de candidata/o brasileiro.
 - Prova de estar em dia com suas obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino.
 - Cópia da carteira de identidade ou passaporte.
 - Cópia do CPF.
 - Documentos comprobatórios do currículo lattes.
 - Planilha de pontuação preenchida pela/o candidata/o, conforme Anexo I deste edital.
 - Plano de trabalho/proposta de projeto de pesquisa (com no máximo 6 (seis) páginas, incluindo folha de rosto, contendo: título; descrição sumária do problema que é objeto da pesquisa; justificativa de sua relevância; objetivos pretendidos; bibliografia). O nome do candidato deverá ser escrito somente na folha de rosto.
 - Certificado de proficiência em língua estrangeira, para a/o candidata/o que solicitar aproveitamento da proficiência.
 - Comprovante de residência.
 - Para quem optar por participar da reserva de vagas para negros (pretos e pardos), conforme a Portaria Proppi nº 02/2022: formulário de autodeclaração, no modelo disponibilizado pela Proppi/UFOP, encontrado em www.propp.ufop.br/acoes-afirmativas.
 - Para quem optar por participar da reserva de vagas para indígenas, conforme a Portaria Proppi nº 02/2022: (i) formulário de autodeclaração, no modelo disponibilizado pela Proppi/UFOP, encontrado em www.propp.ufop.br/acoes-afirmativas; (ii) certidão de nascimento, desde que, na mesma, o candidata/o se encontre registrada/o como indígena e conste o povo/etnia ao qual pertence ou, na falta desta, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI); (iii) Declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas (a autenticidade desse documento deverá ser verificada pelo Escritório da Coordenação Regional da FUNAI à qual o local de origem da/o candidata/o está vinculada/o); (iv) Declaração da Fundação Nacional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto

Escola de Minas – Departamento de Engenharia Civil
Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções

- do Índio (FUNAI) de que a/o candidata/o reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.
- o) Para quem optar por participar da reserva de vagas para pessoas com deficiência, conforme a Portaria Proppi nº 02/2022: formulário de declaração da opção, no modelo disponibilizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi) da UFOP, encontrado em www.propp.ufop.br/aco-es-afirmativas, atestada por laudo médico que deverá ser anexado ao formulário.
- p) Quem optar por participar da política de incentivo à qualificação para Técnicos-Administrativos em Educação (TAEs) da Universidade Federal de Ouro Preto, conforme a Resolução CEPE Nº 4350, de 18/03/2011, deverá manifestar essa condição no ato da inscrição e apresentar documentação comprobatória.
- 4.4. Ao efetuar a inscrição, o candidato receberá uma mensagem de confirmação no e-mail informado no cadastro, juntamente com seu número de inscrição que será utilizado para as publicações dos resultados. Além disso, o candidato poderá acompanhar suas notas via [Sistema de Gestão dos Processos Seletivos](#), bem como pelo site do MECON.
- 4.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta. O MECON/UFOP não se responsabiliza por inscrição não realizada no prazo estipulado devido a fatores de ordem técnica-operacional ou qualquer outro fator que impeça a efetivação da inscrição.
- 4.6. Para se inscrever, a/o candidata/o deverá ser egressa/o de curso de graduação e/ou pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção ou áreas afins, a critério do Colegiado do Mestrado Profissional em Engenharia das Construções.
- 4.7. A(o) candidata(o) que se inscrever sem comprovante de conclusão de curso deverá apresentá-lo até a data do primeiro dia do período de matrícula, a ser informada na convocação ou conforme previsto no edital.
- 4.8. Durante o período de inscrições a/o candidata/o poderá efetuar o cancelamento da inscrição e o registro de uma nova para alteração dos dados informados e documentos anexados. Após o término desse período, não será possível efetuar alterações. A responsabilidade pelo cadastro é inteiramente da/o candidata/o, portanto, ele deve revisar os dados antes de finalizar a inscrição. A Comissão Examinadora do processo seletivo sugere que os interessados finalizem suas inscrições com a máxima antecedência possível, a fim de evitar transtornos e imprevistos de qualquer natureza, inclusive de ordem tecnológica.
- 4.9. A homologação das inscrições será feita até 22 de janeiro de 2025.
- 4.10. O prazo para recursos em relação à homologação das inscrições será de vinte e quatro (24) horas, a partir da data de divulgação da homologação das inscrições. Os recursos deverão ser feitos via [Sistema de Gestão dos Processos Seletivos](#). O resultado das análises dos recursos será divulgado até 27 de janeiro de 2025.
- 4.11. As/Os candidatas/os que necessitarem de tempo adicional para a realização da prova em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo no formulário de inscrição. O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto

Escola de Minas – Departamento de Engenharia Civil
Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções

emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso. A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de pessoa com deficiência (PCD). Em caso de aleitamento materno, nos termos da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, será assegurado o direito à candidata de pausa para amamentação a cada duas horas, por até 30 minutos por filho com idade de até seis meses. Deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança e ela não poderá permanecer no recinto onde a candidata realizará a prova, exceto no momento do aleitamento. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

5. DA SELEÇÃO E DAS VAGAS

- 5.1. A banca avaliadora será composta por 3 (três) membros do corpo docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções, a ser publicada pelo Programa após o término das inscrições. O prazo para os candidatos inscritos se manifestarem quanto à suspeição e impedimento de nomes dos membros da Comissão Examinadora do processo seletivo por escrito e, fundamentadamente, junto à coordenação do Programa, é de vinte e quatro (24) horas após a homologação das inscrições.
- 5.2. Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas.
- 5.3. Em atendimento à Resolução CEPE Nº 7507, de 23/08/2018, está prevista a reserva de vagas para ações afirmativas, da seguinte forma: 10% das vagas para negros (pretos e pardos) e indígenas e 10% das vagas para pessoa com deficiência. As/Os candidatas/os participantes da política de ações afirmativas concorrem na ampla concorrência e na reserva, concomitantemente. Apenas as/os candidatas/os que ficarem classificadas/os fora das vagas da ampla concorrência deverão ser convocadas/os para ocupar a vaga reservada.
- 5.4. O número de vagas poderá ser acrescido, em obediência à Resolução CEPE Nº 4350, de 18/03/2011, que destina cota adicional correspondente a 10% das vagas para Técnicos-Administrativos em Educação (TAEs) da Universidade Federal de Ouro Preto. As vagas acrescidas conforme a Resolução CEPE Nº 4350 que, porventura, não forem preenchidas não serão transferidas para ampla concorrência. Os TAEs concorrerão apenas entre si e somente para as vagas adicionais. Ressalva-se que não é necessário o preenchimento de todas as vagas para a abertura da turma.
- 5.5. A/O candidata/o que optar por participar da política de ações afirmativas deverá declarar estar ciente das normas que regem a política na UFOP, a saber, a Portaria Proppi nº 02/2022, disponível em www.propp.ufop.br/acoes-afirmativas, site da PROPPI.
- 5.6. O processo de seleção das/os candidatas/os será realizado em duas etapas. A primeira etapa terá caráter eliminatório e a segunda etapa será classificatória.
- 5.7. Na primeira etapa do processo de seleção das/os candidatas/os, será realizada PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (eliminatória e classificatória) e PROVA DE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto

Escola de Minas – Departamento de Engenharia Civil
Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções

PROFICIÊNCIA EM INGLÊS (eliminatória), em 31 de janeiro de 2025 (sexta-feira), no prédio da Escola de Minas, Campus Universitário Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, MG. A prova de conhecimentos específicos, conforme normas e bibliografia apresentadas no Anexo II deste Edital, terá início às 14h00 e duração de duas (02) horas. A prova de proficiência em Inglês terá seu início 15 minutos depois de transcorrido o prazo previsto para o término da prova de conhecimentos específicos e terá duração de uma hora e quarenta e cinco minutos. As provas serão identificadas pelo número de inscrição das/os candidatas/os gerado automaticamente pelo [Sistema de Gestão dos Processos Seletivos](#), preservando-se o sigilo quanto à sua identidade. As provas serão avaliadas em escala de zero a cem (0 a 100) pontos e suas notas de corte serão 60 pontos. Serão classificados para a segunda etapa as/os 30 (trinta) candidatas/os que obtiverem as maiores notas na prova de conhecimento específico, desde que essas notas e as notas da prova de proficiência em inglês sejam iguais ou superiores às notas de corte.

- 5.8. A chave de respostas da prova de conhecimento específico e de proficiência em inglês será divulgada no sítio eletrônico na internet: www.mecon.ufop.br, após o término das provas.
- 5.9. O resultado preliminar da primeira etapa do processo de seleção das/os candidatas/os será divulgado a partir de 05 de fevereiro de 2025.
- 5.10. O prazo para recurso, que deverá ser feito por meio do [Sistema de Gestão dos Processos Seletivos](#), será de vinte e quatro (24) horas, a partir da data de divulgação do resultado da primeira etapa do processo de seleção das/os candidatas/os.
- 5.11. O recurso poderá ser impetrado somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material por parte da banca avaliadora, e apresentado com justificativa fundamentada e impessoal.
- 5.12. O resultado da primeira etapa do processo de seleção, após a análise de recursos, será divulgado até 10 de fevereiro de 2025.
- 5.13. Na segunda etapa do processo de seleção das/os candidatas/os, serão avaliados os itens a seguir, com as respectivas pontuações e ponderação:
 - a) *Curriculum Vitae* – 60% (Critérios de avaliação: conforme Anexo I deste Edital);
 - b) Plano de pesquisa – 40% (Critérios de avaliação: Tema (20%): pertinência, atualidade (importância da pesquisa para a ciência, o mercado de trabalho e a sociedade) e clareza da formulação do problema; Justificativa (30%): delimitação do problema, argumentos e embasamento teórico; Objetivos (20%): clareza e coerência com o problema apresentado; Referências Bibliográficas (20%): atualidade e adequação ao tema de pesquisa; Texto (10%): clareza, objetividade e uso correto da linguagem).
- 5.14. A classificação das/os candidatas/os será de acordo com a pontuação total obtida na segunda etapa, conforme os itens ponderados nas alíneas ‘a’ e ‘b’ citadas no item 5.13.
- 5.15. Em caso de empate, será adotada a nota da prova de proficiência em inglês para o desempate. Caso o empate persista, será adotada a nota do *Curriculum Vitae* para o desempate. Ainda persistindo o empate, a classificação será por idade, encabeçada pelas/os candidatas/os com mais idade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto

Escola de Minas – Departamento de Engenharia Civil
Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções

6. DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- 6.1. O resultado preliminar do processo de seleção estará disponível no [Sistema de Gestão dos Processos Seletivos](#) e no sítio eletrônico na internet www.mecon.ufop.br, a partir de 14 de fevereiro de 2025.
- 6.2. O prazo para recurso será de três dias, a contar da data de divulgação do resultado preliminar.
- 6.3. O resultado final após a análise de recursos, no qual constará a homologação da classificação final do processo de seleção, será divulgado até 21 de fevereiro de 2025.
- 6.4. As/os candidatas/os classificadas/os e convocadas/os deverão apresentar para a matrícula os seguintes documentos:
- Diploma de graduação ou termo de colação de grau. O ingresso de candidatas/os com grau acadêmico obtido no exterior não se condiciona à necessidade de revalidação do diploma desde que, no ato da matrícula no programa, a/o candidata/o junte cópias dos seguintes documentos, devidamente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ 228/2016), ou autenticados no país de origem por autoridade consular competente no caso de país não signatário: (i) diploma do curso concluído pela/o candidata/o no exterior e (ii) portaria do Ministério da Educação ou de organismo oficial com atribuição semelhante do país da instituição de educação superior estrangeira, autorizando o funcionamento do curso de graduação concluído pela/o candidata/o no exterior;
 - CPF e Identidade/RG para brasileiros ou Passaporte no caso de candidata/o estrangeira/o;
 - Histórico escolar de graduação;
 - Prova, em se tratando de brasileira/o, de estar em dia com as obrigações militares e certidão de quitação eleitoral.
- 6.5. Junto aos documentos citados no item anterior, a/o candidata/o deverá apresentar Ficha de Matrícula preenchida em formulário próprio disponibilizado no *site* do Programa (<https://mecon.ufop.br/arquivos-importantes-e-formularios>).
- 6.6. Para os participantes da política de ações afirmativas, após a verificação da autodeclaração, a PROPI fará a comunicação sobre a aprovação do candidato diretamente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções. A veracidade da documentação da/o indígena será verificada pela PROPI junto à FUNAI. E a/o candidata/o TAE que for aprovada/o pela política de incentivo à qualificação deverá apresentar a aprovação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) como beneficiária/o desta política.
- 6.7. As matrículas das/os candidatas/os convocadas/os na data prevista no item 6.3 deste Edital serão realizadas no período discriminado no calendário acadêmico da pós-graduação da UFOP e as aulas terão início em data prevista no calendário acadêmico deste Mestrado Profissional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto

Escola de Minas – Departamento de Engenharia Civil
Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções

- 6.8. Perderá o direito à vaga a/o candidata/o que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula ou não apresentar, assim que solicitado, os documentos relacionados no item 6.4 deste Edital.
- 6.9. Não haverá convocação individual (por telefone, carta, e-mail ou telegrama) para a matrícula. As/Os candidatas/os classificadas/os poderão obter informações pelo e-mail: mecom@ufop.edu.br.
- 6.10. O processo de seleção disposto neste Edital terá o seguinte cronograma:

A partir da divulgação do Edital até 20/janeiro/2025	Inscrições
22/janeiro/2025	Homologação e divulgação das inscrições deferidas
23/janeiro/2025	Prazo para recursos em relação à homologação das inscrições e da manifestação de impedimento contra a composição da Comissão Examinadora
27/janeiro/2025	Resultado da análise dos recursos
31/janeiro/2025	Realização das provas da primeira etapa (Prova de Conhecimentos Específicos e Prova de Proficiência em Inglês)
05/fevereiro/2025	Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa
06/fevereiro/2025	Prazo para recursos em relação ao resultado da primeira etapa
10/fevereiro/2025	Divulgação do resultado da primeira etapa, após análise de recursos
14/fevereiro/2025	Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa, juntamente com as planilhas de pontuação
17/fevereiro/2025	Prazo para recursos em relação ao resultado preliminar da segunda etapa
21/fevereiro/2025	Divulgação do resultado final homologado, juntamente com as planilhas de pontuação, e convocação para a matrícula

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções.
- 7.2. Em caso de ocorrência de situações de emergência climática ou calamidade pública que impeçam a realização do presente processo seletivo, à Comissão Examinadora do processo seletivo se reserva o direito de cancelar, suspender ou alterar o cronograma, unilateralmente, com ampla divulgação e observada a razoabilidade e o interesse público.
- 7.3. A inscrição da/o candidata/o implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital, e aquela/e que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer fase, será desclassificada/o.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Minas – Departamento de Engenharia Civil
Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções

- 7.4. A classificação dentro do número de vagas previstas neste edital assegurará apenas o direito à vaga, ficando a concretização desse ato condicionada à apresentação da documentação exigida para a matrícula no prazo estabelecido.
- 7.5. Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado do Mestrado Profissional em Engenharia das Construções.
- 7.6. Toda a documentação produzida para o processo de seleção ficará disponível para fins de auditoria pelo período de vinte e quatro meses a partir da data de divulgação do resultado final prevista nos itens 6.3 e 6.10.

Ouro Preto/MG, 21 de outubro 2024.

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções